



- 5 - DA SELEÇÃO
- 5.1 - O processo seletivo será conduzida por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.
- 5.2 - O processo seletivo será realizado em duas etapas.
- 5.2.1 - A primeira será constituída por análise dos Currícula Vitae, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.
- 5.2.2 - Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:
- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova prática.
- 5.3 - No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.
- 5.4 - A análise dos Currícula e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 07/2010, publicada na página www.pr1.ufrj.br.
- 5.5 - As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete).
- 5.5.1 - Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.
- 5.6 - Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.
- 5.7 - Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 6 - DA CONTRATAÇÃO.
- 6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.
- 6.2 - O contrato poderá ser prorrogado, em função de análise e definição pelo Conselho de Ensino de Graduação da continuidade da necessidade do professor substituto, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.3 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- 6.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, realizado no Brasil, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área/setor. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.
- 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 - A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo, após homologação do relatório do processo seletivo pelo CEG.
- 7.2 - A homologação do relatório do processo seletivo pelo CEG é condição necessária para que se dê início aos procedimentos de contratação do professor substituto.
- 7.3 - O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.
- 7.4 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.
- 7.5 - A validade do processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
- 7.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.
- 7.7 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.
- 7.8 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

## ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.  
Centro de Ciências da Saúde (CCS)  
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica/ Endodontia	02(duas)
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia/ Ginecologia (Com atuação no Instituto de Ginecologia Moncorvo Filho)	01(uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Celular e Parasitologia / Parasitologia	01(uma)
NUTES - Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde	Gastronomia/ Educação, Saúde e Ambiente	01(uma)

Centro de Letras e Artes (CLA)  
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Belas Artes	Técnicas de Representação / Geometria Descritiva	01(uma)
Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte/ História da Arte / Arte no Brasil I e II	01(uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas / Literatura Portuguesa	02(duas)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)  
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico/ Direito Tributário	01(uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico / Direito Comercial	01(uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil/ Direito Internacional privado	01(uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)  
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Física	Física / Física Geral	12 (doze)
Instituto de Geociências	Geologia / Geologia Econômica/ Economia Mineral	01(uma)
Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos/Probabilidade e Estatística	02(duas)
Instituto de Matemática	Matemática / Cálculo	05(cinco)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)  
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica / Behaviorismo	01(uma)
Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica / Abordagens Psicoterápicas Contemporâneas	01(uma)
Instituto de Psicologia	Psicométrica/ Testes Psicológicos	01(uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas/ Metodologias	01(uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação/ Psicologia da Educação	02 (duas)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação/ Sociologia da Educação	01 (uma)

Campus UFRJ Macaé  
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013

Unidade	Curso/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Embriologia/Histologia	01(uma)
Campus Macaé	Nutrição Materno-infantil/Estágio Supervisionado em Nutrição Materno-infantil	02(duas)
Campus Macaé	Saúde do Adulto / Clínica Cirúrgica (Local de trabalho: Fundão - RJ)	01(uma)
Campus Macaé	Saúde do Adulto / Clínica Médica (Local de trabalho: Fundão - RJ)	01(uma)
Campus Macaé	Enfermagem e Obstetrícia/Enfermagem Materno - Infantil	01(uma)
Campus Macaé	Enfermagem e Obstetrícia/Enfermagem Pediátrica	01(uma)
Campus Macaé	Enfermagem e Obstetrícia/fundamentos do cuidado de enfermagem/ história da enfermagem	01(uma)
Campus Macaé	Enfermagem e Obstetrícia/enfermagem em saúde coletiva	02(duas)